



ATA N.º 5/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM

No dia 3 do mês de março do ano de 2021, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal através de sistema de videoconferência, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e com a participação dos Senhores Vereadores José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

Faltou à reunião a Vereadora Maria Rita Xarepe Laranjo, por se encontrar de licença de maternidade. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 1 de março de 2021, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Secretariou a reunião, também através de sistema de videoconferência, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Doação de fotografias à Biblioteca Municipal;
- 5** - Loteamento Industrial de Veiros – atribuição por ajuste direto do lote de terreno n.º 6;
- 6** - Licenciamento da operação urbanística n.º 7831/2020 - ampliação e



- alteração de uso para Turístico – Hotel Rural no prédio sito em Quinta das Rosas, da União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento);
- 7 - Licenciamento de operação urbanística n.º 7823/2020 - construção de apoio agrícola com espaço para produtos fitofarmacêuticos, casa de rega, poço de captação de água e remodelação de um tanque/represa no prédio sito em Azenha Gorda, da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André);
- 8 - Empreitada de "Construção das Infraestruturas da Zona Industrial de Arcos - 2.ª Fase":
- prorrogação oficiosa do prazo para apresentação de propostas - artigo 133.º, n.º 7 do CCP - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 22/02/2021;
 - pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas - artigos 64.º, n.º 3 e 135.º do CCP;
- 9 - Isenção de taxas nos mercados de Estremoz – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2021, de 2/3/2021.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara, em relação aos dados estatísticos da pandemia, referiu que acabou de os receber há minutos e que, para o Concelho de Estremoz, há um acumulado de 1087 casos, 1025 recuperações, 29 casos ativos e 33 óbitos.

Seguidamente informou os mais recentes dados semanais do distrito de Évora, referindo que se verifica uma descida significativa do número de casos.

Acrescentou que em matéria de lares, que era onde havia maior incidência, a informação que tem é que a generalidade das situações estão resolvidas, infelizmente algumas com óbitos, mas tudo indica que o país está no bom caminho, uma vez que estes dados vêm mais ou menos em conformidade com aquilo que são os dados estatísticos a nível nacional.

O Vereador José Sádio disse terem percebido que a situação melhorou no Concelho, principalmente o problema emergente dos lares nas últimas semanas, pelo que já se vê alguma esperança, desejam que tudo continue a correr assim e que fiquem por aqui em termos de vítimas e de problemas maiores.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara mencionou esperarem que os números desçam ainda mais e julgar que, como é do conhecimento de todos, no dia onze o Governo vai apresentar o plano de desconfinamento, irão ver em que termos será, estando ainda com o plano de emergência até ao dia dezasseis, presumindo que irá ser renovado, não sabe se nos mesmos termos ou se eventualmente já em conformidade com o plano de desconfinamento que aí vem, tendo que aguardar mais uma semana para perceber essa situação. Mencionou também que, apesar de os números serem animadores, continuam a ter que transmitir a toda a gente que há necessidade de continuar com todas as cautelas, porque o histórico e o passado mostram que os números desceram, subiram e agora desceram, esperando que o suposto desconfinamento tenha também regras com algum "aperto" e em termos de vigilância, de maneira a evitar que continuem a entrar numa situação de colapso. Acrescentou pensar que são notícias animadoras e fazem fé para que seja possível voltar a retomar alguma normalidade, para combaterem a seguir a outra "pandemia" que é a económica e social, que seguramente trará algumas sequelas nesta matéria.

A Vereadora Sónia Ferro perguntou como está o plano de vacinação no Concelho.

O Presidente da Câmara respondeu não ser destinatário de informação em relação a essa matéria, mas que falou com o responsável que está com essa área no Centro de Saúde de Estremoz e ter sabido que o problema atual é as vacinas ainda serem muito escassas, estando ainda a fazer a vacinação da primeira fase em lares, porque houve muitos em que os utentes não foram vacinados por terem tido surtos, estando alguns a fazer a primeira toma, mas já tendo iniciado a segunda fase com pessoas acima dos oitenta anos ou com idade inferior mas com morbilidades associadas. Disse também que já vacinaram uma quantidade de pessoas, mas que não tem números relativos a isso e que é feito de acordo com uma base de dados que têm e vão chamando aleatoriamente pessoas de vários locais do Concelho, estando a vacinar e a dar uma resposta que, para já, é suficiente em função do número de vacinas que há. Seguidamente informou que disponibilizaram o Parque de Feiras e Exposições para, se aparecer de forma mais massiva o número de vacinas e que haja necessidade de administrar mais no mesmo dia sem que haja capacidade de resposta no Centro de Saúde, ser utilizado se eventualmente assim o entenderem. Acrescentou que ainda ontem a Senhora Ministra da Saúde disse que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

neste momento a pecha tem a ver com o fornecimento de vacinas, que infelizmente não é aquilo que estava contratualizado e que era expetável.

A Vereadora Sónia Ferro disse ter ouvido na rádio uma iniciativa interessante do Município de Lisboa, que é a disponibilização de transporte às pessoas, na faixa dos mais de oitenta anos, que são notificadas para fazerem a vacinação. Disse também pensar que como a vacinação está a ser feita em Estremoz e não nas Freguesias, podia ser interessante, em parceria com as Juntas de Freguesia, acautelar essa questão, porque têm noção que há pessoas dessas faixas etárias com dificuldades de transporte e estarem, por exemplo, a vir de táxi propositadamente, pode-lhes dificultar a vida e o acesso efetivo à vacina, julgando que é uma ideia a ponderar.

O Presidente da Câmara referiu que essa ideia já está equacionada e trabalhada com o Centro de Saúde, já estando a Câmara a fornecer todo o transporte para os enfermeiros se deslocarem apenas e ainda aos lares. Referiu também que o enfermeiro responsável tem mandado a calendarização das deslocações e está em cima da mesa que todas as pessoas, que tenham dificuldade de mobilidade para virem a ser vacinadas no Centro de Saúde, em vez de ser a Câmara a dar o transporte, é o próprio Centro de Saúde que se deslocará a casa dessas pessoas ou a um local nas Freguesias, para fazer essa vacinação, evitando essa mobilidade, estando também isso trabalhado e tratado com o Centro de Saúde e obviamente serão eles a determinar e a dizer sempre que houver necessidade.

O Vereador José Sádio disse que têm visto nas notícias alguns casos de dificuldades dos Centros de Saúde em contactarem com a população idosa, principalmente com aqueles que não têm contactos atualizados. Disse também que, como está a ser feito e bem na questão das Freguesias, também deve haver esse contacto estreito com os Presidentes das Juntas para, no seu território, perceberem quem são as pessoas que não têm os contactos atualizados, porque há muita gente que não atualiza os dados e não se conseguem contactar, julgando que isso deve ser feito se ainda não foi.

O Presidente da Câmara mencionou que esse trabalho está a ser feito pelo Centro de Saúde, que tem a base de dados e contactam os Presidentes das Juntas por causa das pessoas que tiverem os contactos desatualizados.



Acerca de outro assunto, o Vereador Nuno Madruga agradeceu ao Vereador José Trindade, por ter enviado informação acerca do esclarecimento do projeto "Plantas Nativas na Cidade", que tinha ficado de verificar junto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, acrescentando lamentarem que Estremoz não esteja a participar nesse projeto. Disse também que, visto que esse projeto está fechado e existem outros em aberto, gostaria de saber se o Vereador José Trindade já teve informação se já foram contactados para serem incluídos no projeto "Além Risco", que era o que estava no "e-mail" e, se não tiver sido, julga que deve tentar perceber se o Município pode vir a participar nesse projeto, o que é sempre uma mais-valia para todos.

O Vereador José Trindade respondeu que, além do que enviou, não tem mais contactos e que neste momento a engenheira do Ambiente está a fazer todos os contactos possíveis para que possam ainda "não perder o pé" em relação ao que for possível nesta área.

O Vereador Nuno Madruga disse julgar que não devem deixar "cair em saco roto" estas situações, até porque a Dr.^a Teresa Batista ia verificar junto da interlocutora do projeto "Além Risco", que visa a plantação de um grande número de árvores nos aglomerados urbanos e devem tentar ver se conseguem entrar nesse projeto.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que, nas reuniões do Conselho Intermunicipal, deixou manifestada a vontade do Município em participar nesse projeto, estando ainda a ser preparada a candidatura.

O Vereador Nuno Madruga mencionou achar que isso é importante, mas aquilo que para ele é estranho é na nota de imprensa do projeto "Plantas Nativas na Cidade" constar que o Município de Estremoz estava incluído nos participantes e efetivamente isso não se verificou, infelizmente. Mencionou também que, neste caso, devem tentar não deixar cair o referido projeto em relação ao Município.

O Presidente da Câmara referiu que fica o alerta, por ser considerado um projeto interessante.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a



todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 11 e 24 de fevereiro de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 11 e 24 de fevereiro de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 23/02/2021, correspondente à 6.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2021 e à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021.

Tomado conhecimento.

4 - DOAÇÃO DE FOTOGRAFIAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

A Vereadora Márcia Oliveira apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve e que foi elaborada pelo Setor de Bibliotecas:

"José Nuno Pereira Málias Pereira propõe-se doar ao Município de Estremoz uma coleção de 9 (nove) documentos fotográficos.

Os documentos, que constam da lista em anexo, destinam-se a integrar o Arquivo Fotográfico Municipal de Estremoz (AFMETZ), o qual se encontra à guarda da Biblioteca Municipal.

De acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a



benefício de inventário.

Assim sendo, proponho que o assunto seja submetido à aprovação da Câmara Municipal.

À consideração e despacho superior,"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

5 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS – ATRIBUIÇÃO POR AJUSTE DIRETO DO LOTE DE TERRENO N.º 6

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"Através de requerimento, com o registo de entrada n.º 1232 de 16/02/2021, que anexo, o Sr. Carlos Manuel Borbinha Carriço, contribuinte fiscal n.º 198 948 190, residente na Rua das Paias, n.º 42, 7100-697 Veiros, manifestou interesse na aquisição do lote n.º 6 do Loteamento Industrial de Veiros, para construção de um armazém.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de novembro de 2019, foi autorizada a venda, por ajuste direto, dos lotes de terreno n.ºs 6, 11, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, sitos no Loteamento Industrial de Veiros, tendo sido definidas as condições de venda.

No que concerne ao lote de terreno n.º 6, com 636,75 m² de área total e 225,00 m² de área de construção, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1094 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o número 1293/20110927, freguesia de Veiros, destinado à implantação de edifício para fins industriais, comerciais, armazenagem ou serviços, pode ser vendido pelo preço de 600,00 €.

Tendo em consideração a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2019, proponho que seja atribuído, por ajuste direto, o lote de terreno n.º 6 do Loteamento Industrial de Veiros, ao Sr. Carlos Manuel Borbinha Carriço, contribuinte fiscal n.º 198 948 190, residente na Rua das Paias, n.º 42, 7100-697 Veiros, pelo valor de 600,00 €, para a construção de um armazém."



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA N.º 7831/2020 - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO PARA TURÍSTICO – HOTEL RURAL NO PRÉDIO SITO EM QUINTA DAS ROSAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO AMEIXIAL (SANTA VITÓRIA E SÃO BENTO)

O Vereador José Trindade apresentou o processo em título, da requerente "SBWH, Lda." e propôs a aprovação da informação técnica/proposta que a seguir se transcreve, proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"Licenciamento

Projeto de Arquitetura

Obra de alteração e ampliação a edifícios existentes, dotando-os de condições ao funcionamento de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural

1. Enquadramento Urbanístico

1.1.º O prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 356/20061214, matriz n.º 12 da secção 1E (rústica), matriz n.º 115 (urbana) e matriz n.º 253 (urbana) com a área total de 203250m², área coberta de 1009m² e área descoberta de 202241 m², denominado de "Quinta das Rosas" da Freguesia de São Bento do Ameixial, atualmente União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), face ao PDM de Estremoz (revisão) insere-se em:

- Espaço Agrícola de Produção, Espaço de Uso Múltiplo Silvopastoril e Hidrografia (planta de ordenamento);

- RAN, REN, Montado de Sobro e/ou Azinho, Proteção ao Risco de Incêndio

- Classe de Risco de Incêndio (alta ou muito alta) e Servidão Rodoviária 20 metros.

1.2.º A intervenção/ edifícios acontecem em Espaço de Uso Múltiplo Silvopastoril.

2. Antecedentes

2.1.º Despacho de aperfeiçoamento do pedido de 07/07/2020, transmitido à requerente através do nosso ofício n.º 3055 de 08/07/2020.



2.2. • *Certidão emitida a 6 de agosto de 2020, em como o o prédio foi objeto de obras de ampliação antes de 18/02/1992, no entanto e tendo em conta o Edital Camarário de 02/02/201, não lhe foi passada nem lhe é devida licença de utilização.*

2.3. • *Nosso ofício n.º 3757 de 25/08/2020 a transmitir o despacho de 24/08/2020.*

3. Pretensão

3.1. • *Procederam à entrega de elementos instrutórios que que foram remetidos à CMDFCI para completar o projeto de arquitetura - alteração e ampliação de edificado existente, dotando-o de condições ao funcionamento de um Empreendimento Turístico do tipo Empreendimento de Turismo no Espaço Rural classificado no grupo Hotel Rural na temática do enoturismo (Herdade das Servas - estrutura base de produção de vinho).*

4. Análise

4.1. • *Foi dada resposta ao nosso último ofício - despacho de aperfeiçoamento.*

4.2. • *Parecer de enquadramento do GTFI.*

4.3. • *A Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Estremoz (CMDFCI), na reunião realizada a 12 de fevereiro do corrente ano, emitiu parecer favorável.*

Contudo, a ANEPC recomendou que deverá ser cumprido o seguinte:

"• Decreto Lei 220/2008, de 12 de novembro (revisto e republicado na Lei 123/2019, de 18 de outubro);

• Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (revista e republicada pela Portaria 135/2020, de 2 de junho);

• Notas Técnicas da ANEPC."

4.4. • *Procedemos à consulta da CMDFCI, nos termos da alínea c) do ponto 6 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua versão mais atualizada (Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro).*

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) e se aplica a todo o território continental português, nomeadamente no ponto 6 do artigo 16º, e por estar em causa o aumento da área de implantação de



edifício existente, destinado exclusivamente ao turismo no espaço rural, pode, em casos excepcionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da câmara municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:

"a) Medidas excepcionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;

b) Medidas excepcionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

c) Existência de parecer favorável da CMDF"

5. Proposta

5.1. Face ao descrito anteriormente (ponto 4), e tendo em conta que se verificam as condições anteriormente descritas, nomeadamente o parecer favorável da CMDFCI - Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Estremoz, sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação quanto à aprovação da redução da distância em causa."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA N.º 7823/2020 - CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA COM ESPAÇO PARA PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS, CASA DE REGA, POÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE UM TANQUE/REPRESA NO PRÉDIO SITO EM AZENHA GORDA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA E SANTO ANDRÉ)

O Vereador José Trindade apresentou o processo em título, da requerente "Azenha Gorda, Lda." e propôs a aprovação da informação técnica/proposta que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"Licenciamento

Projetos de Arquitetura

Construção de apoio agrícola e casa de rega.

1. Enquadramento Urbanístico



1.1.• O prédio, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se em Espaço Agrícola de Produção e Espaço Florestal (planta de ordenamento), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Hidrografia, Conduta Adutora e Infraestruturas de Transporte de Energia Elétrica (planta de condicionantes), mediante o estatuído no PDM de Estremoz. Salienda-se que a pretensão não recai em RAN.

2. Antecedentes

2.1.• Nosso ofício n.º 2032 de 24/04/2020 a transmitir o despacho de aperfeiçoamento.

2.2.• Certidão emitida a 20 de outubro de 2020, em como as edificações existentes no prédio são anteriores a 18 de fevereiro de 1992.

3. Pretensão

3.1.• Entrega de elementos instrutórios que visam completar o projeto de arquitetura relativo a construção de apoio agrícola e casa de rega.

4. Análise

4.1.• A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do pedido indicados na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4.2.• A pretensão tem enquadramento na alínea b) do ponto 2 do artigo 30º do Regulamento do PDM de Estremoz em vigor.

4.3.• Foi dada resposta ao despacho de aperfeiçoamento.

4.4.• O GTFI - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal efetuou o parecer de enquadramento respetivo, o qual tem anexo planta de perigosidade, risco de incêndio e faixas de proteção (10m e 50m).

4.5.• A Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Estremoz (CMDFCI), na reunião realizada a 12 de fevereiro do corrente ano, pronunciou-se, emitiram parecer Favorável. Contudo, a ANEPC recomendou que no decorrer do processo deverá ser dado cumprimento aos requisitos constantes na Lei 26/2013 (implementação de portas, paredes e tetos, exteriores e interiores, com resistência física ao fogo, colocação de extintores e iluminação de emergência).

4.6.• Procedemos à consulta da CMDFCI, nos termos da alínea e) do ponto 6 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua versão mais



atualizada (Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro).

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) e se aplica a todo o território continental português, nomeadamente no ponto 6 do artigo 16º, e por estar em causa o aumento da área de implantação - construção de edifício, destinado exclusivamente a apoio agrícola, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da câmara municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:

"a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;

b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

c) Existência de parecer favorável da CMDF"

5. Proposta

5.1.. • Face ao descrito anteriormente (ponto 4.6.), e tendo em conta que se verificam as condições anteriormente descritas, nomeadamente o parecer favorável da CMDFCI - Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Estremoz, sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação quanto à aprovação da redução da distância em causa."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

8 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - 2.ª FASE"

- PRORROGAÇÃO OFICIOSA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - ARTIGO 133.º, N.º 7 DO CCP - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/02/2021

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:



"Na sequência da publicação em Diário da República, II Série, através do Anúncio de Procedimento n.º 2060/2021, de 18 de fevereiro e disponibilização das peças do procedimento na plataforma Saphetygov em 19/02/2021, verificou-se que por lapso não se disponibilizaram as peças desenhadas e memórias descritivas, na respetiva plataforma, motivo pelo qual, nos termos do n.º 6 do art.º 133.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, deve dar origem à prorrogação do prazo graciosa, uma vez que nenhum esclarecimento foi apresentado pelos interessados até à presente data.

De acordo com o supracitado e em articulação com o n.º 7 do art.º 133.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, propõe-se prorrogar oficiosamente o prazo para apresentação das propostas pelo período equivalente ao atraso verificado, bem como remeter para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara à câmara nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Tomado conhecimento.

Seguidamente, o Presidente da Câmara solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 22/02/2021 e através do qual foi aprovada a proposta acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.

Aprovado em minuta.

- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - ARTIGOS 64.º, N.º 3 E 135.º DO CCP

O Presidente da Câmara apresentou a "Ata Número 1 - Pedido de prorrogação do prazo - Construção de infraestruturas da Zona Industrial de Arcos, 2.ª Fase - Procedimento n.º 1/2021_DOTOM", que seguidamente se transcreve, subscrita pelo júri do respetivo procedimento:

"Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no gabinete da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, reuniu a Comissão para o efeito designada, sob a presidência do Chefe de Divisão, Paulo Jorge da Cunha Catarina Silva e composta pelo Técnico Superior, João Paulo Amador Fitas Garcia e pelo Chefe da Unidade Técnica de Obras Municipais,



em regime de substituição, Fernando Jorge Madruga Maranga para responder ao pedido de prorrogação (que se anexa) apresentado pela empresa interessada:

- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;

Analisado o pedido de prorrogação e tendo-se em conta que o prazo concedido para apresentação das propostas, é superior ao estabelecido no artigo 135º "Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional", bem como que a empreitada é alvo de financiamento comunitário (ALENTEJO2020 - FEDER) o que condiciona qualquer atraso na execução física da respetiva empreitada, deste modo, não se encontram reunidos os pressupostos estabelecidos no ponto 3 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, pelo que se propõe ao órgão competente, o indeferimento do referido pedido de prorrogação, mantendo inalterado o prazo de apresentação de propostas.

À Consideração e Despacho Superior,"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante do documento acima transcrito.

Aprovado em minuta.

**9 - ISENÇÃO DE TAXAS NOS MERCADOS DE ESTREMOZ –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º
17/2021, DE 2/3/2021**

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 17/2021, que proferiu em 02/03/2021 e que a seguir se transcreve, tendo solicitado a respetiva ratificação:

"Atendendo à prorrogação do estado de emergência nacional e à atual situação epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Estremoz, como forma de apoio aos produtores e comerciantes locais e tendo em conta o disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, determino a isenção de taxas nos mercados de Estremoz, de 1 a 31 de março de 2021.

Mais determino que este despacho seja presente na próxima reunião de câmara, para ratificação, bem como que do teor do mesmo seja dado conhecimento



à Assembleia Municipal de Estremoz, nos termos do disposto no número 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação."

A Vereadora Sónia Ferro disse que poderiam, por exemplo, isentar taxas de publicidade, o que neste momento poderia ser uma ajuda e que, em relação a ocupação de via pública com esplanadas, algumas continuam instaladas apesar de os estabelecimentos estarem fechados e teria sido interessante isentar nos meses em que estiveram fechados.

O Presidente da Câmara disse que trará esse assunto à próxima reunião do executivo, já tendo pedido para isso ser feito, se possível com efeitos retroativos.

A Vereadora Sónia Ferro referiu que a publicidade e a ocupação de espaço público são áreas que se prendem muito com as atividades económicas.

O Presidente da Câmara mencionou que, em relação aos mercados, era premente porque os espaços no Rossio Marquês de Pombal pagam ao dia, mas já deu indicação para se fazer esse levantamento para trazer à reunião da Câmara. Mencionou também que há espaços comerciais que a Câmara tem arrendados, como é o caso de um quiosque em Veiros, que não está a funcionar, sendo coisas em que a Câmara deve, pelo menos nestes dois os três meses, perdoar essas rendas até voltar a haver atividade comercial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho acima transcrito.

Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - Doação de fotografias à Biblioteca Municipal;
- 5 - Loteamento Industrial de Veiros – atribuição por ajuste direto do lote de terreno n.º 6;
- 6 - Licenciamento da operação urbanística n.º 7831/2020 - ampliação e alteração de uso para Turístico – Hotel Rural no prédio sito em Quinta das Rosas, da União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento);



- 7 - Licenciamento de operação urbanística n.º 7823/2020 - construção de apoio agrícola com espaço para produtos fitofarmacêuticos, casa de rega, poço de captação de água e remodelação de um tanque/represa no prédio sito em Azenha Gorda, da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André);
- 8 - Empreitada de "Construção das Infraestruturas da Zona Industrial de Arcos - 2.ª Fase":
 - prorrogação oficiosa do prazo para apresentação de propostas - artigo 133.º, n.º 7 do CCP - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 22/02/2021;
 - pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas - artigos 64.º, n.º 3 e 135.º do CCP;
- 9 - Isenção de taxas nos mercados de Estremoz – ratificação do Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2021, de 2/3/2021.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:25 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino.